

ANO ESCOLAR 2019 / 2020

CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO – PSICÓLOGO

HORÁRIO N.º 01

AVISO DE ABERTURA

Rui José Parada da Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua, torna público que se encontra aberto, por um período de **3 dias úteis**, a partir da data de publicação na aplicação SIGRHE (<https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>) da Direção Geral de Recursos Humanos da Educação (DGAЕ), o procedimento concursal para seleção e recrutamento de um **Técnico Especializado – Psicólogo**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo. A contratação será efetuada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, devendo o psicólogo a contratar estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

1 – PROCEDIMENTO CONCURSAL

1.1 – Por despacho de sua Ex.ª a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, datado de 19-08-2019, foi autorizada a **contratação** de um técnico especializado (**Psicólogo**), com um horário de **18 horas semanais**, para o exercício de funções no **Agrupamento de Escolas de Mortágua**, para o ano escolar de **2019/2020**.

2 – CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

2.1 – Realizar ações que garantam a concretização do Projeto Educativo do Agrupamento, bem como de outros projetos, atividades e/ou ações inerentes ao cargo posto a concurso.

3 – REQUISITOS DE ADMISSÃO

3.1 – Possuir Licenciatura (Pré-Bolonha) ou Mestrado Integrado (Pós-Bolonha) e ser membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses, nos termos do art.º 50 da Lei n.º 57 / 2008, de 4 de setembro, mediante a apresentação da respetiva Cédula Pessoal.

3.2 – Apresentar um portefólio, em formato PDF, que deverá ser enviado para o endereço eletrónico concursoce@aemrt.pt, e só para este, até ao momento exato do encerramento do prazo na aplicação SIGRHE da DGAE.

3.2.1 – No assunto do email terá de ser indicado **“Horário n.º 1”**, seguido do **nome do candidato**.

3.2.2 – O portefólio não poderá ultrapassar 5 (cinco) páginas em formato A4, distribuídas da seguinte forma:

- a) Identificação do candidato, incluindo contacto(s), habilitação académica e indicação, inequívoca, do horário a concurso a que diz respeito o portefólio – até 1 página;
- b) Formação profissional realizada – até 2 páginas;
- c) Experiência profissional em contexto escolar específico – até 2 páginas.

3.2.3 – Em anexo ao portefólio deverão constar cópias, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a) Certificado(s) de habilitações;
- b) Cédula pessoal da Ordem dos Psicólogos Portugueses;
- c) Certificado(s) da formação profissional realizada;
- d) Comprovativos da experiência profissional referida no portefólio;
- e) Outros comprovativos no âmbito do concurso.

3.2.4 – Os elementos informativos apresentados devem corresponder ao estritamente pedido e permitir uma clara, objetiva e inequívoca apreciação, em sede de avaliação dos itens.

4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 – Em conformidade com o estabelecido no n.º 11, do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para técnicos especializados, os seguintes:

- a) Ponderação da **Avaliação do Portefólio** - 30%;
- b) Ponderação da **Entrevista de Avaliação de Competências** - 35%;
- c) Ponderação do **Número de Anos de Experiência Profissional na área** - 35%.

4.2 - A **avaliação do portefólio** visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.

4.2.1 - Na avaliação do portefólio serão tidos em consideração os seguintes subcritérios e atribuídas as seguintes subponderações:

a) Habilitações Académicas – 10%

Pré-Bolonha	Pós-Bolonha
- Doutoramento em psicologia – 20 valores - Mestrado em psicologia – 18 valores - Licenciatura em psicologia, com estágio curricular em contexto educativo – 16 valores - Licenciatura em psicologia – 14 valores	- Doutoramento na área da psicologia – 20 valores - Mestrado Integrado, com Pós-Graduação / Formação Especializada – 18 valores - Mestrado Integrado em psicologia, com estágio curricular em contexto educativo – 16 valores - Mestrado integrado em Psicologia – 14 valores

b) Formação Profissional (certificada e contabilizada) – 10%

- Mais de 150 horas de formação – 20 valores
- Entre 50 e 150 horas de formação – 16 valores
- Entre 15 e 49 horas de formação – 14 valores
- Menos de 15 horas de formação – 12 valores
- Sem formação – 9 valores

c) Experiência profissional em contexto escolar específico (n.º de anos de serviço) – 10%

- Com 10 ou mais – 20 valores
- Entre 7 e 9 anos – 16 valores
- Entre 4 e 6 anos – 14 valores
- Até 3 anos – 12 valores
- Sem experiência profissional em contexto escolar específico – 9 valores

4.3 - A **entrevista de avaliação de competências** visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

4.3.1 - A entrevista será dirigida por um júri, composto pelos seguintes elementos:

Presidente - Maria José de Castro Pinto

1.º Vogal efetivo - Carla Ercília Lopes Inácio Rocha de Assis

2.º Vogal efetivo - Dolores Maria Vieira Diogo Pina

1.º Vogal suplente - Rui Alcino Martins Alves Ferreira

4.3.2 - O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal efetivo.

4.3.3 - As convocatórias das entrevistas de avaliação de competências serão divulgadas na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua e no átrio principal da escola sede.

4.3.4 - Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.

4.3.5 - Na avaliação da entrevista serão tidos em consideração os seguintes subcritérios e atribuídas as seguintes subponderações:

a) Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo em contexto escolar – 15%

- Excelente – 20 valores;
- Muito bom – 16 valores;
- Bom – 14 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Insuficiente – 9 valores.

b) Experiências / Projetos desenvolvidos – 10%

- Excelente – 20 valores;
- Muito bom – 16 valores;
- Bom – 14 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Insuficiente – 9 valores.

c) Motivação e capacidade de comunicação – 10%

- Excelente – 20 valores;
- Muito bom – 16 valores;
- Bom – 14 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Insuficiente – 9 valores.

4.4 - O número de anos de experiência profissional na área (em escolas / instituições públicas e/ou privadas) deverá ser comprovado através de declarações da entidade patronal e/ou de contratos de emprego.

4.4.1 - O número de anos de experiência profissional na área será avaliado da seguinte forma:

- Com 10 ou mais anos de experiência – 20 valores
- Entre 7 e 9 anos – 16 valores
- Entre 4 e 6 anos – 14 valores
- Até 3 anos – 12 valores
- Sem experiência profissional na área – 9 valores

4.5 - A primeira fase de seleção será realizada mediante a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área. Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a segunda fase será feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até à satisfação da necessidade.

4.6 - A lista ordenada de candidatos admitidos e excluídos, após a aplicação dos critérios de seleção “Avaliação do Portefólio” e “N.º de anos de experiência profissional na área” será divulgada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua e no átrio principal da escola sede.

5 – MOTIVOS DE EXCLUSÃO

- 5.1 - O incumprimento de qualquer dos pontos estabelecidos no n.º 3 do presente aviso.**
- 5.2 - O envio do *curriculum vitae* em vez do portefólio.**
- 5.3 - A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados.**
- 5.4 - A não apresentação à entrevista.**

6 – ORDENAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 - Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada, numa escala de 0 a 20 valores, resultante da fórmula: $0,3 \times \text{portefólio} + 0,35 \times \text{entrevista} + 0,35 \times \text{n.º anos de experiência na área}$.

6.2 - Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1.º Critério:** mais tempo de serviço exercido em contexto escolar específico;
- 2.º Critério:** candidato com grau académico mais elevado obtido para o exercício das funções requeridas;
- 3.º Critério:** mais velho em idade.

6.3 - Os candidatos serão selecionados na aplicação SIGRHE da DGAE.

Mortágua, 28 de agosto de 2019

O Diretor



(Rui José Parada da Costa)

